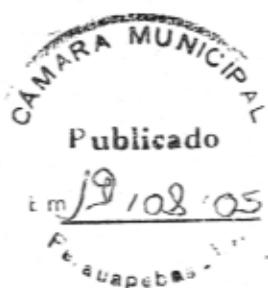




RESOLUÇÃO N° 008/2005, DE 19 DE AGOSTO DE 2005



Altera a redação do §2º do artigo 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paraúapebas e expede outras providências.

Diretora sanciona a seguinte

O Plenário da Câmara Municipal aprovou e a sua *Mesa*

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O §2º do artigo 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paraúapebas passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 113 –

§1º -

§2º - Dos documentos apresentados no Expediente serão fornecidas cópias, dentro das possibilidades, quando solicitadas pelos Vereadores interessados. **Dos Projetos de Lei, contudo, serão encaminhadas pela Secretaria cópias a todos os Vereadores até 72 horas após apresentados em expediente.”**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2005

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Paraúapebas
Creuzo Lúcio Silva Vicente
1º Secretário

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Paraúapebas
Perceita Rosa
Presidente

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Paraúapebas
Antônio Massud de Sales Pereira
2º Secretário